



PORTARIA Nº 2.781/2024

O Prefeito de Venda Nova do Imigrante, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 149 e seguintes da Lei nº 1.115, 27 de dezembro de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo estabelecido pela Portaria nº 2.725 de 22 de janeiro de 2024, para conclusão dos trabalhos da Comissão para condução do Processo de Administrativo Disciplinar nº 10.286/2023, relativos a apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidora, pertencente ao quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Educação, para mais 60 (sessenta) dias, com amparo no artigo 155 da Lei nº 1.115/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 22 de março de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal